CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15732
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 125/2014

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, através da Secretaria de Segurança Pública Estadual, que crie plano de ação para coibir os assaltos a ciclistas no âmbito do Município de Salvador/BA."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 125/2014, de autoria do ilustre Vereador Everaldo Augusto, que tem como finalidade criar um plano de ação para coibir os assaltos a ciclistas no âmbito do Município de Salvador/BA.

A propositura em comento possui o objetivo de promover maior seguridade aos ciclistas do município de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

É importante destacar, que diante dos recentes incentivos ao uso de bicicleta por parte do Governo do Estado e Prefeitura, a utilização do mencionado veículo se tornou muito comum. Entretanto, infelizmente, unido a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

maior utilização de bicicletas, houve um aumento considerável no número de roubos e assaltos aos ciclistas.

Do ponto de vista constitucional é oportuno observar que, a propositura ora em comento está em conformidade com o artigo 144 da Carta Magna, dispondo este sobre o dever do Estado garantir segurança pública.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 125/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de maio de 2014.

Geraldo Júnior
Vereador - SDD

RECEBIDO
EM 08/07/14